

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 24/08/2024 sob o número 36898

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020128416JOG

AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001779004

PRENOTAÇÃO Nº:36898

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

Cont. 17.790

n.º 11.133/2015, disponibilizada no DJE de 21 de julho de 2016, ficando o imóvel indisponível até decisão posterior. **Ato isento de taxas e emolumentos.**

AVERBADO POR: , Ranilson Mauricio de Souza, Tabelião Interino.

AV. 6 – 17.790 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 36.898

DATA: 16/09/2024 registrado por RENAN

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 24 de julho de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 103847235, devidamente recolhido em 23 de novembro de 2023, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 86.007,09**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **JOSE DE ARAUJO SILVA, CPF/MF nº 966.661.964-49** e **TANIA LAURENTINO TORRES, CPF/MF nº 791.007.404-20**, **após terem sido regularmente** intimados por meio de editais publicados em 09, 10 e 11 de junho de 2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 86.007,09.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 439,56; FDJ: R\$ 122,41; FRMP: R\$ 17,45 (guia nº 0000002752217, paga em 10/09/2024); FCRCPN: R\$ 40,80; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 21,98. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020128416JOG. O referido é verdade e dou fé. , oficial de registro.

MATRÍCULA 17.790

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 02, situado no lugar Carão, em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 01 do desmembramento, com 08,50m; Sul – com Rua Projetada S/N, com 08,50m; Leste – com lote 04 do desmembramento, com 29,00m; Oeste – com terreno de Dr^a Cristina, com 29,00m; totalizando uma área de 246,50m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: Erivaldo Barboza da Silveira, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF. 967.889.094-15, residente e domiciliado em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/50-RG, folhas 103, R-1-16.370, matrícula 16.370, em 17.09.2010.

AV-1-17.790 – Nos termos da certidão de Característica, datada de 14.12.2011, e habite-se, datado de 29.12.2011, (processo n° 693/2011), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário Municipal de meio ambiente e urbanismo, e Giovanni Gomes de Araújo, secretário municipal de tributação, contendo um imóvel residencial situado a Rua Projetada, S/N, encravado no lote 02, situado no lugar Carão, com as seguintes características: Casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em porcelanato 45X45 Pamesa, esquadria em alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, forro de gesso, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, totalizando uma área de construção de 56,08m². Extremoz-RN, 02.03.2012 – Eu, tabeliã.

AV-2-17.790 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 12089201218001030, CEI n° 51.214.00773/66, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 23.02.2012, ART. 00021049609835008920, expedida pela CONFEA/CREA-RN, em data de 12.12.2011. Extremoz-RN; 02.03.2012.

R-3-17.790 – Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Programa carta de crédito individual – FGTS – Programa minha casa, minha vida, datado de 20.06.12, tendo como compradores e devedores fiduciantes: José de Araújo Silva, e sua esposa, Tania Laurentino Torres Silva, brasileiros, casados, ele mecânico, ela Administradora do lar, portadores das carteiras de identidades n° 00892369800-DETRAN-RN, 1.026.367-SSP/RN, e dos CPF n° 966.661.964-49 e 791.007.404-20, residentes e domiciliados na Vila Fernandes, casa 13, Dix Sept Rosado, Natal-RN, Valor R\$ 67.000,00. Extremoz-RN, 25 de junho de 2012. Eu, tabeliã.

R-4-17.790 – Alienação fiduciária em garantia – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciantes alienam a CAIXA, em Caráter fiduciário o imóvel da presente matrícula. Valor R\$ 50.000,00. Extremoz-RN, 25.06.2012. Eu, tabeliã.

AV. 5 – 17.790. (BLOQUEIO JUDICIAL) - Prenotação n° 2.154
DATA: 26.10.2018 – Registrado por Luana

Procedo nesta data a presente averbação para constar o **BLOQUEIO** desta matrícula, por se referir a imóvel oriundo de enfiteuse com registro a partir de 11 de janeiro de 2003, conforme Decisão n.º 1191, do Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Saraiva Sobrinho, proferida nos autos do PAV

OFFÍCIO ÚNICO DE EXTREMOZ - RN

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 24/08/2024 sob o número 36898

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020123058BHX

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 18 de setembro de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ

R\$ 476,38

FRMP

R\$ 134,25

FCRCPN

R\$ 19,14

ISS

R\$ 44,75

PGE

R\$ 23,82

R\$ 0,82

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



Total

R\$ 699,16

PRENOTAÇÃO Nº: 36898

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).